

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº ~~3.817~~ de 01/10/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11102.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
14203.27812211.458	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.30	00	400,00
14203.27813211.452	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.30	10	29.000,00
14203.27813211.452	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.33	10	3.000,00
14203.27813211.452	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.36	10	9.000,00
14203.27813211.452	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.52	10	39.000,00
16208.17512361.105	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FO	4.4.90.51	10	10.000,00
24101.04123042.160	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	00	2.950.620,00
45101.15451361.367	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.17512371.366	IMPLEMENTAÇÃO DO MANEJO HIDROAMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
46101.26782381.281	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	3.3.90.39	10	310.000,00
47101.15695401.397	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
47101.23895401.394	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	15.000,00
49101.04122042.240	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.35	00	1.000.000,00
TOTAL					4.866.020,00

OF. 1293 a 1303

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI Nº. 4.181/95

PORTARIA Nº 20, de 27 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de racionalizar a aquisição de medicamentos e de materiais médico-hospitalares, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13, de 09 de dezembro de 2008, que constitui a Comissão de Padronização do Hospital Infantil Lucídio Portella.

Art. 2º Constituir a nova **Comissão de Padronização** e nomear os profissionais abaixo relacionados para compô-la, sob a Presidência do primeiro membro:

1. **Marlucy Lima Lopes Buenos Aires** – Farmacêutica.
2. **Carlos Roberto Neiva de Deus Nunes** – Médico Intensivista;
3. **Francisco de Assis das Chagas Barreto** – Cirurgião Pediátrico;
4. **Ana Karina Marques Lustosa** – Farmacêutica;
5. **Débora Cavalcante Braz** – Farmacêutica;
6. **Aline Carla de Melo Coelho** - Administradora Hospitalar;
7. **Cláudio Roberto Martins de Sousa Veras** – Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Marcelo Madeira Pinheiro Silva
Diretor Geral

OF. 56

RESOLUÇÃO Nº. 008/2009

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 4.818/95, e em Reunião Extraordinária do dia 27/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PROJETO ÂNCORA “Capacitação para os atores do Sistema de Garantia de Direitos” da criança e adolescentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 27 de agosto de 2008.

VICENTE DE PAULA SOUSA – CUT
PRESIDENTE DO CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº. 009/2009

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº. 4.818 / 95, e em Reunião Extraordinária do dia 27/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Discutir e Aprovar os projetos citados abaixo, apresentados pela Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, reconhecendo a relevância dos mesmos para o aperfeiçoamento do Sistema Único – SUAS no Estado do Piauí e para o aperfeiçoamento do Sistema Assistência :

- Equipamentos da Semiliberdade;
- Modernização das Instituições de Longa Permanência para Idosos;
- Equipagem dos Espaços Lúdicos dos Abrigos;
- Fortalecimento do Centro de Referência de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa;
- Estruturação dos CREAS Regionais